



**NOTA TÉCNICA**

# Utilização de adornos por trabalhadores em serviços de saúde

Nº 01 | 20/05/2025



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

# APRESENTAÇÃO

**Governador do Estado do Ceará**  
Elmano de Freitas da Costa

**Secretária da Saúde do Ceará**  
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretário Executivo de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional**  
Lauro Vieira Perdigão Neto

**Secretário Executivo de Vigilância em Saúde**  
Antônio Silva Lima Neto

**Coordenadora de Vigilância Sanitária**  
Maria Dolores Duarte Fernandes

**Orientadora da Célula de Fiscalização e Inspeção em Serviços de Saúde**  
Maria Virma de Freitas Machado

## **Elaboração e revisão**

Anna Karolinne Moraes e Araújo  
Arlete Cavalcante Girão

Christianne Michelly Albuquerque Bonfim  
Eliel Pinheiro Fernandes

Flávia Vasconcelos de Araújo Martins

Francisco David Araújo da Silva

José Reginaldo Pinto

Líllian de Queiroz Pinheiro Pessoa

Osmar José do Nascimento



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVIS) disponibiliza orientações referentes às medidas de controle sanitário que devem ser adotadas por serviços de saúde no estado do Ceará que realizam atividades de assistência direta ao paciente, principalmente aqueles que executam procedimentos cirúrgicos.

Esta nota técnica trata especificamente sobre a necessidade da implantação da política de “ADORNOS ZERO” em serviços de saúde, e obrigatoriamente nas unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos diversos, central de material e esterilização, nutrição (incluindo enteral e parenteral), lactário, unidades de internação, lavanderia, serviços de oncologia, hemodinâmica, hematologia, laboratório, serviços de hemodiálise, entre outros.

# INTRODUÇÃO

Estudos mostram que a utilização de adornos dificulta a higienização adequada das mãos bem como de outras superfícies corporais, podendo tornar-se um meio de transferência de agentes causadores de infecção de um objeto a outro, para superfícies e para as mãos do profissional, que podem entrar em contato com o paciente.

Para fundamentar as medidas que devem ser adotadas pelos serviços de saúde para evitar e/ou controlar a transmissão de possíveis agentes infecciosos pelo contato das mãos, foram consideradas evidências científicas.

Fracaroli e Marzial (2019) trazem em seu estudo que:

“Quando analisado as características microbiológicas das mãos e anéis de trabalhadores de saúde após a cultura microbiológica de amostras das mãos e anéis dos profissionais de saúde, alguns estudos revelaram que existe um número maior de microrganismos nas mãos dos profissionais que usam anéis quando comparados aos que não utilizam tais adornos, porém em contrapartida outros estudos observaram que essa relação não é completamente verídica em todos os casos. Nos trabalhos analisados, os principais microrganismos encontrados nas mãos e anéis de trabalhadores de saúde foram bactérias gram positivas como *S. aureus*, *Enterococcus spp* e *S. epidermidis*, seguidos por bactérias gram negativas como *Klebsiella Spp* e *E. coli*, foram detectados também *Candida albicans*.”

Além disso, em um outro estudo, também foram encontrados agentes etiológicos nos adornos de profissionais de saúde atuantes em UTI, sendo os principais *Proteus mirabilis*, *Citrobacter koseri* e *Enterobacter aerogenes*, além de *Staphylococcus aureus*, *Pseudomonas aeruginosa* e *Acinetobacter baumannii* (Jordão; Nascimento. 2018).

A prevenção e o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde constituem grandes desafios da medicina atual. A contaminação das mãos dos profissionais pode ocorrer durante o contato direto com o paciente ou por meio do contato indireto com produtos e equipamentos no ambiente próximo a este, como bombas de infusão, barras protetoras das camas e estetoscópio, entre outros. Na epidemiologia da transmissão de microrganismos multirresistentes, as mãos dos profissionais de saúde constituem a principal ponte entre o paciente colonizado e aquele que anteriormente não tinha tal status. (Anvisa, 2009).

## **A higienização das mãos apresenta as seguintes finalidades:**

- remoção de sujidades (suor, oleosidade, pêlos, células descamativas e microbiota da pele);
- interrompe a transmissão de infecções veiculadas ao contato;
- prevenção e redução das infecções causadas pelas transmissões cruzadas.

## LEGISLAÇÃO E BASES LEGAIS

- **Portaria GM/MS Nº 2.616/1998**

A Portaria em seu Art. 2º expressa que o Serviço Hospitalar deve instituir “ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais, compõem o Programa de Controle de infecções Hospitalares”. No **ANEXO III**, que trata da Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares, conta itens que deixam claro a importância do monitoramento:



- **RDC ANVISA Nº 63/2011**

Em seu Art. 8º a RDC Nº63/2011 expressa que o serviço de saúde deve estabelecer estratégias e ações voltadas para Segurança do Paciente, deixando claro no **inciso IV** que o Serviço de Saúde deve estabelecer mecanismos para garantir a segurança cirúrgica.

- **RDC ANVISA Nº 36/2013**

Em seu Art. 8º expressa que o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP) deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde, voltadas para a higiene das mãos e segurança cirúrgica.

- **NR 32/MT - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

O item nº 32.2.4.5. b) determina que o empregador deve vedar o uso de adornos nos postos de trabalho de todos os trabalhadores do serviço de saúde.

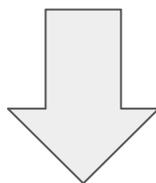
São considerados adornos: alianças, anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches, *piercings* expostos, gravatas, crachás pendurados com cordão, entre outros.

## POLÍTICA DE ADORNO ZERO

Para minimizar os riscos de infecção em decorrência de transmissão pelas mãos e contato do trabalhador com o paciente, faz-se necessária adesão da **Política de ADORNO ZERO** nos serviços de saúde que realizam atividades de assistência direta ao paciente em suas dependências (UTI Adulto, UTI Neonatal, Unidade de Transplante, Oncologia, entre outras), principalmente aqueles que executam procedimentos cirúrgicos (Hospital, Clínica entre outros), adotando protocolos de segurança do paciente, higiene das mãos, **checklist** e outros meios que sejam passíveis de consulta pela Vigilância Sanitária.

Como uma das ações a serem realizadas, o preenchimento do **checklist** para monitoramento do uso de adornos por trabalhadores tem como finalidade garantir a realização da cirurgia de modo seguro, evitando **infecções ou outras consequências**.

A adoção do **checklist** dentro do ambiente cirúrgico tem como objetivo **abolir** o uso de adornos entre profissionais de saúde antes, durante e após o procedimento cirúrgico.



O **checklist** deve ser anexado ao prontuário do paciente para garantir o **registro, proteção do paciente** e dos **profissionais envolvidos** no ato cirúrgico e no serviço de saúde.

**OBS:** Esses dados devem estar disponíveis à autoridade sanitária quando necessário conforme Art. 28 da RDC ANVISA Nº 63/2011.

A utilização de adornos dentro do serviço de saúde em especial o ambiente cirúrgico é considerada uma **infração sanitária** prevista na **Lei Nº 6.437, artigo 10**, incisos: XXIX e XXXI - Pena – advertência....e/ou multa; ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001](#))

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) N° 63, de 02 de junho de 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. 2011.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2013 – 2015. 2013a.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) N° 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. 2013b. Brasil.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. 105p. 1. Vigilância Sanitária. 2. Saúde Pública. I. Título.

BRASIL. Ministério da Saúde. Casa Civil. Lei n° 9.431, de 6 de janeiro de 1997. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País. 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n° 2616, de 12 de Maio de 1998.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normasregulamentadoras/nr-32.pdf> . Acesso em 31/01/2025.

FRACAROLLI, MARZIAL - Características microbiológicas das mãos e anéis de trabalhadores de saúde - revisão integrativa. Ciência y enfermaria. 2019. Disponível em: [https://www.google.com/search?q=.+Caracter%C3%ADsticas+microbiol%C3%B3gicas+das+m%C3%A3os+e+an%C3%A9is+de+trabalhadores+de+sa%C3%Bade++revis%C3%A3o+integrativa.&rlz=1C1NHXL\\_pt](https://www.google.com/search?q=.+Caracter%C3%ADsticas+microbiol%C3%B3gicas+das+m%C3%A3os+e+an%C3%A9is+de+trabalhadores+de+sa%C3%Bade++revis%C3%A3o+integrativa.&rlz=1C1NHXL_pt)

BRBR725BR725&oq=.+Caracter%C3%ADsticas+microbiol%C3%B3gicas+das+m%C3%A3os+e+an%C3%A9is+de+trabalhadores+de+sa%C3%Bade++revis%C3%A3o+integrativa.&aqs=chrome..69i57.199j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso em: 8 jan 2025.

JORDÃO, S.; NASCIMENTO, J. C. Crescimento Microbiológico nos Adornos dos Profissionais de Saúde na UTI. Revista Pro-UniverSUS. 2018. Disponível em: <http://editora.universidadevassouras.edu.br/index.php/RPU/article/view/1278>. Acesso em: 8 jan. 2025.

**ANEXO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA – SEVIG**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COVIS**  
**CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CEFIS**

**POLÍTICA DE ADORNO ZERO EM SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR**  
**(Modelo de checklist para monitoramento do uso de adornos)**

FICHA DE MONITORAMENTO DE ADORNOS EM CENTROS CIRÚRGICOS											
Instituição:											
Nome do paciente:											
Procedimento cirúrgico:						Data do procedimento cirúrgico:					
Tempo cirúrgico:											
Sala cirúrgica:											
<b>PROFISSIONAIS</b>	TIPOS DE ADORNOS										
	Alianças	Anéis	Pulseiras	Relógios	Colares	Brincos	Broches	<i>Piercings expostos</i>	Crachás pendurados	Cílios postiços <small>(solicitar máscara tipo face com proteção dos olhos)</small>	Celular
Nome do (a) cirurgião _____											

Nome do (a) cirurgião auxiliar _____												
Nome do (a) anestesista _____												
Nome do (a) residente _____												
Nome do (a) instrumentador(a) _____												
Nome do (a) circulante _____												
(Podem ser incluídos os demais profissionais que se fizerem presentes no momento da cirurgia)												



**CEARÁ**  
**GOVERNO DO ESTADO**  
SECRETARIA DA SAÚDE